TIM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.421.421/0001-11 - NIRE 333.0032463-1
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: 22 de março de 2022, às 11h40, por meio de videoconferência. **PRESENÇA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da TIM S.A. ("Companhia") na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Nicandro Durante, Alberto Mario Griselli, Claudio Giovanni Ezio Ongaro, Flavia Maria Bittencourt, Gesner José de Oliveira Filho, Herculano Aníbal Alves, Michele Valensise e Sabrina Di Bartolomeo, por videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Ausência justificada do Sr. Agostino Nuzzolo e da Sra. Elisabetta Paola Romano. **MESA**: Sr. Nicandro Durante - Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário. **ORDEM DO DIA**: **(1)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Environmental, Social & Governance; **(2)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário; **(3)** Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos; **(4)** Deliberar sobre a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio ("JSCP") da Companhia; e **(5)** Tomar conhecimento sobre o andamento das tratativas relacionadas à aquisição dos ativos do negócio de serviços móveis do Grupo Oi. **DELIBERAÇÕES**: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma: **(1) Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Environmental, Social & Governance ("CESG"), na reunião realizada no dia 22 de março de 2022, conforme relatado pelo Sr. Nicandro Durante, Presidente do CESG, com especial destaque para a apresentação do Relatório ESG da Companhia. **(2) Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE"), na reunião realizada no dia 22 de março de 2022, conforme relatado pelo Sr. Gesner José de Oliveira Filho, Coordenador do CAE, com especial destaque para a apresentação do Relatório ESG da Companhia. **(3) Tomaram conhecimento** das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos ("CCR"), na reunião realizada no dia 22 de março de 2022, conforme relatado pelo Sr. Herculano Aníbal Alves, Presidente do CCR, com especial destaque para a apresentação do Relatório ESG da Companhia. **(4) Aprovaram** com fundamento no Artigo 46, §3º do Estatuto Social da Companhia, e no parecer favorável do Conselho Fiscal, a distribuição de lucros no valor de R$195.000.000,00 (cento e noventa e cinco milhões de reais) a título de Juros sobre Capital Próprio ("JSCP"), à razão do valor bruto de R$0,080564991 (zero vírgula zero, oito, zero, cinco, seis, quatro, nove, nove, um reais) por ação. O pagamento ocorrerá até o dia 27 de abril de 2022, sem a aplicação de qualquer índice de atualização monetária, considerando-se a data de 28 de março de 2022 como data de corte para fins de identificação dos acionistas com direito a receber tais valores. Desta forma, as ações adquiridas após esta data serão negociadas ex-direito de distribuição de JSCP. Serão retidos 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, por ocasião do crédito de JSCP, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação. **(5)** Em continuidade às discussões e análises ocorridas na reunião deste Conselho em 10 de março de 2020, e às deliberações e informações registradas nas reuniões de 17 de julho de 2020, 27 de julho de 2020, 10 de setembro de 2020, 24 de setembro de 2021, 25 de novembro de 2021 e 23 de fevereiro de 2022, e após a apresentação realizada e os esclarecimentos prestados pela Sra. Camille Loyo Faria, Diretora Financeira e Diretora de Relações com Investidores da Companhia, os Senhores Conselheiros **tomaram conhecimento** sobre o andamento das tratativas relacionadas à aquisição dos ativos do negócio de serviços móveis do Grupo Oi, e **autorizaram** os Diretores e/ou procuradores da Companhia a firmar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários e a praticar todos os atos legalmente exigidos para a celebração dos contratos referidos no material de apoio, inclusive, sem limitação, a contratação de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital entre a Companhia e a Cozani RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., cuja capitalização será efetivada na próxima Assembleia Geral Extraordinária desta última ou no máximo em até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício social. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes. Certifico que a presente ata é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro (RJ), 22 de março de 2022. **JAQUES HORN - Secretário da Mesa.** Jucerja nº 4818589, em 24/03/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

FERTILIZANTES HERINGER

FERTILIZANTES HERINGER S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 22.266.175/0001-88 - NIRE 32.3.0002794-6
Assembleia Geral Ordinária
Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Fertilizantes Heringer S.A. - Em Recuperação Judicial (**"**Companhia") convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") que será realizada às 10h00 do dia 29 de abril de 2022, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM481"), por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital"), sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes itens da Ordem do Dia: **1.** tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **2.** deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2022. Instruções Gerais: Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (**"**Lei das Sociedades por Ações") e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na assembleia geral: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. **A participação do acionista poderá ser: (i) via boletim de voto a distância (**"Boletim de Voto") disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (www.ri.heringer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso estão mencionadas na Proposta da Administração divulgada nesta data; (ii) virtual, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM481, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (b) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim Voto e que, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas. Para participarem virtualmente da Assembleia, os acionistas deverão acessar o seguinte site https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=B643640897C7, no qual devem preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 27 de abril de 2022. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado, bem como a tradução simples de referidos documentos estrangeiros. A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica. Os documentos elencados no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações foram publicados no Valor Econômico e no Diário Oficial do Espírito Santo no dia 29 de março de 2022. As demais orientações e informações para a participação virtual na Assembleia, bem como todos os documentos relativos à ordem do dia, devem ser consultados na Proposta da Administração da Companhia, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.heringer.com.br/). Viana-ES, 29 de março de 2022. Dalton Dias Heringer - Presidente do Conselho de Administração.

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 09.346.601/0001-25 - NIRE 35.300.351.452
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" ou "Companhia") convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 28 de abril de 2022, às 11h00, **de modo exclusivamente digital, conforme detalhado mais adiante**, a serem tidas como realizadas, para os fins da Instrução CVM nº 481/09, na sede social da Companhia, localizada na Praça Antonio Prado, 48, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e cuja ordem do dia será a seguinte: **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2021; (3) Deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício de 2022, conforme detalhado na Proposta da Administração; (4) Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, nomeado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 31/5/2021 em face da renúncia de Conselheiro, nos termos do art. 150 da Lei das S.A., para cumprimento do mandato em curso com término na Assembleia Geral Ordinária de 2023, conforme Proposta da Administração; (5) Na hipótese de haver pedido válido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros; e (6) Na hipótese de haver eleição do Conselho Fiscal, fixar a sua remuneração. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da B3, conforme detalhadas na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data: a. **Bloco A -** objeto social: alterar o objeto social da Companhia, constante do Art. 3º, para inclusão, de forma mais específica, das atividades associadas às licitações públicas e privadas, já exercidas pela Companhia, conforme autorização da CVM pelo Ofício 222/2011-DO-DOP, de 14 de julho de 2011; b. **Bloco B -** capital social: alterar a expressão do capital social da Companhia, constante do Art. 5º, para refletir o cancelamento de 27 milhões de ações mantidas em tesouraria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 17/3/2022; c. **Bloco C -** ajustes de atribuições: (c.1) alterar a redação do Art. 16, (i) para aumentar o valor mínimo das alienações, ou contribuições ao capital social de outras entidades, de ativos da Companhia que estariam sujeitas à deliberação da Assembleia, tendo em vista a alteração do Art. 122, X, da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) pela Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu este tipo de competência para as Assembleias, anteriormente não previstas pela Lei, em valor significativamente superior ao anteriormente adotado pela Companhia; (c.2) inserir a alínea (v) no Art. 29, para esclarecer que a alçada do Conselho de Administração com relação à deliberação sobre celebração de transações entre partes relacionadas é estabelecida pela Política de Transações Entre Partes Relacionadas e Demais Situações de Potencial Conflito de Interesses, em linha com as melhores práticas previstas pelo item 5.3.1 do Informe do Código Brasileiro de Governança Corporativa (Instrução CVM nº 480/2009); e (c.3) ajustar a redação das alíneas (j) e (k) do Parágrafo Único do Art. 49 para melhor refletir as atribuições já desempenhadas pelo Comitê de Governança e Indicação; d. **Bloco D -** ajustes nos requisitos para composição do Conselho de Administração: (d.1) alterar o §9º do Art. 22 para alinhá-lo ao disposto na Instrução CVM nº 461/07, observado o §6º do referido artigo; e (d.2) alterar o §13 do Art. 22 para esclarecer as situações que devem ensejar no término antecipado do mandato de Conselheiros eleitos, conforme compromissos assumidos no momento da posse; e. **Bloco E -** ajuste no prazo de mandato da Diretoria: alterar o Art. 32, caput, para permitir que o mandato dos membros seja de até 2 anos, de modo que, em caso de eleição de Diretor ou Vice-Presidente no curso de um mandato já em andamento da Diretoria, seja possível eventual unificação dos prazos de mandato, caso o Conselho de Administração avalie ser pertinente; f. **Bloco F -** representação da Companhia: incluir a alínea (d) no Art. 43, para prever que dois Diretores possam representar a Companhia, sem a necessidade do Presidente e/ou de um Vice-Presidente em conjunto, considerando o aumento do número de Diretores que poderão compor a Diretoria da Companhia, nos termos da redação aprovada para o Art. 32, caput, pela Assembleia Geral Extraordinária de 12.5.2021; e; g. **Bloco G -** outros ajustes: (g.1) alterar a referência à Instrução CVM nº 358/2002, substituída pela Resolução CVM nº 44/2021; (g.2) outros ajustes de redação, referência cruzada e renumeração. (2) Consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas; e (3) Deliberar sobre propostas de alteração no Plano de Concessão de Ações da Companhia. Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, no site de Relações com Investidores da B3 (b3.com.br/ri), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os boletins de voto à distância, bem como a Proposta da Administração ("Proposta da Administração") contemplando: (i) a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) a proposta de remuneração dos administradores para o exercício de 2022; (iii) as propostas de chapa para compor o Conselho Fiscal e de remuneração dos referidos membros, para a hipótese de haver pedido válido de instalação do órgão; (iv) informações sobre o candidato ao Conselho de Administração; (v) quadro comparativo com as propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia e suas justificativas; (vi) versão consolidada do Estatuto Social; e (vii) as propostas de alteração do Plano de Concessão de Ações. Adicionalmente, também se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na Proposta da Administração: (i) o relatório da administração; (ii) as demonstrações financeiras; (iii) o relatório dos auditores independentes; (iv) o parecer do Conselho Fiscal; e (v) o relatório do Comitê de Auditoria, estes publicados em 18/3/2022 no jornal "Valor Econômico", em linha com o Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP, bem como (vi) as demais informações requeridas pelas Instruções CVM n.os 480/09 e 481/09, incluindo as orientações e instruções para participação nas Assembleias. Tais documentos também estão disponíveis na sede da Companhia, muito embora a Administração recomende que, em função da pandemia da Covid-19, os acionistas os consultem nos sites mencionados acima, evitando assim qualquer deslocamento ou contato presencial. Informações Gerais sobre a participação nas Assembleias: A participação do Acionista nas Assembleias poderá se dar via boletim de voto à distância ou por meio do sistema eletrônico de participação remota disponibilizado pela Companhia. O Acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida e os prazos a serem observados para a participação do Acionista nas Assembleias constam da Proposta da Administração. Notamos que o procedimento de voto múltiplo não é aplicável ao caso, conforme entendimento do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ2016/4098. Informações Adicionais sobre a participação nas Assembleias: **SISTEMA ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO:** Os Acionistas que optarem por participar das Assembleias Gerais por meio de sistema eletrônico de participação remota deverão fazê-lo por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo que as orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão enviados aos Acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, que manifestarem o seu interesse em participar das Assembleias por meio do e-mail ri@b3.com.br até o dia 26/4/2022, enviando também neste e-mail os documentos necessários para sua participação nas Assembleias conforme detalhados na Proposta da Administração. O sistema eletrônico de participação a ser disponibilizado pela Companhia permitirá que os Acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem nas Assembleias sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Instrução CVM nº 481/09. As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista nas Assembleias por meio do sistema eletrônico de participação constam no item "A.1" da Proposta da Administração disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (b3.com.br/ri). **BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA:** Os Acionistas que optarem por votar por meio de boletins de voto à distância deverão enviá-los, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, por meio dos agentes de custódia dos Acionistas ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência e no item "A.2" da Proposta da Administração. Para o envio dos boletins assinados diretamente à Companhia solicitamos a utilização do correio eletrônico ri@b3.com.br, até o dia 21/4/2022, não havendo necessidade de envio posterior da via física. Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para o Departamento de Relações com Investidores da B3, por meio do correio eletrônico ri@b3.com.br. São Paulo, 28 de março de 2022. Antonio Carlos Quintella - Presidente do Conselho de Administração.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2022 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 18.651.691-5 **OBJETO:** execução de reparos Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Goioerê /PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 18 de abril de 2022, às 09:00** (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R$ 378.091,90 (trezentos e setenta e oito mil, noventa e um reais e noventa centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 28/03/2022. Comissão Permanente de Licitação

---

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2022 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 18.618.972-8. OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Cívico-Militar Ermelino de Leão, no Município de Curitiba/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 18 de abril de 2022, às 09:00** (nove horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R$ 432.269,09 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES**: encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 28/03/2022. Comissão Permanente de Licitação.

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão
Companhia Aberta
CNPJ/ME n 09.346.601/0001-25 - NIRE 35.300.351.452
Aviso aos Debenturistas
Da 2ª Emissão de Debêntures da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

Comunicamos aos Senhores Debenturistas da 2ª (segunda) emissão de debêntures da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Companhia") que, nos termos da Cláusula 7.14 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Segunda Emissão de B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão" ("Escritura de Emissão"), o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 28 de março de 2022, deliberou propor as seguintes condições para a repactuação programada das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Repactuação Programada" e "Debêntures", respectivamente), que ocorrerá no dia 3 de maio de 2022 ("Data da Repactuação Programada"): (i) alterar a Remuneração das Debêntures de 102,80% da Taxa DI para 100% da Taxa DI acrescida de sobretaxa (*spread*) de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, observado que as datas de pagamento de Remuneração e amortização do Valor Nominal Unitário permanecerão inalteradas; e (ii) realizar nova repactuação programada das Debêntures ("Nova Repactuação Programada") no dia 5 maio de 2025 ("Nova Data de Repactuação Programada"), observado que: (1) A Nova Repactuação Programada deverá ser proposta no período compreendido entre os dias 31 de março de 2025 (inclusive) e 22 de abril de 2025 (exclusive) ("Novo Período da Repactuação Programada"); (2) O conselho de administração da Companhia deliberará sobre as condições da Nova Repactuação Programada, que deverão ser comunicadas pela Companhia aos Debenturistas por intermédio (a) de comunicado individual a ser encaminhado pela Companhia a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário; e (b) da publicação, nos termos da Cláusula 7.26 da Escritura de Emissão, com 35 (trinta e cinco) dias, ou outro prazo previsto na regulamentação em vigor, o que for maior, de antecedência em relação à Nova Data da Repactuação Programada ("Nova Data de Publicação do Edital da Repactuação Programada"), que deverá conter: I. os novos parâmetros da Remuneração e a periodicidade de seu pagamento, que passarão a viger a partir da Nova Data da Repactuação Programada, conforme o caso, II. a definição do novo prazo e parâmetros do próximo Período da Repactuação Programada e nova Data da Repactuação Programada, se o caso; III. a nova Data de Vencimento, se o caso; IV. a nova periocidade para a amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, se o caso; e V. os novos prêmios de amortização antecipada e/ou de resgate antecipado, se o caso. (3) Caso o Debenturista não concorde com as novas condições fixadas pela Companhia para a Nova Repactuação Programada, o Debenturista deverá, de forma expressa e inequívoca, entre a Nova Data de Publicação do Edital da Repactuação Programada, inclusive, e o último dia do Novo Período de Repactuação Programada, inclusive, ou outro prazo previsto na regulamentação em vigor, o que for maior, anterior à Nova Data da Repactuação Programada, manifestar (i) diretamente à Companhia, mediante envio de notificação, com cópia para o Agente Fiduciário, na forma do Anexo I da Escritura de Emissão, ou (ii) através do CETIP21 para as Debêntures que estejam depositadas na B3, sua opção de exercer o direito de venda da totalidade ou parte de suas Debêntures à Companhia. Neste caso, a Companhia estará obrigada a adquirir a quantidade de Debêntures indicada na notificação a ser enviada pelo Debenturista que não aceitou as condições fixadas pela Companhia para a Nova Repactuação Programada ("Nova Aquisição Compulsória"), na Nova Data da Repactuação Programada, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade. (4) Caso algum Debenturista não se manifeste até a data mencionada no item (3) acima, o seu silêncio deverá ser interpretado como anuência das novas condições das Debêntures e renúncia ao direito de venda das Debêntures de sua titularidade. (5) Na Nova Data da Repactuação Programada, a Companhia e o Agente Fiduciário deverão celebrar um aditamento à Escritura de Emissão de forma a refletir os termos e condições propostos pela Companhia, sendo que este aditamento deverá ser registrado na JUCESP conforme previsto na Escritura de Emissão. (6) Observada a regulamentação em vigor, as Debêntures adquiridas no âmbito da Nova Aquisição Compulsória, a critério da Companhia, poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures, observada a regulamentação em vigor. Os Debenturistas que não concordarem com as novas condições fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia ora publicadas poderão, entre a presente data e 19 de abril de 2022 (inclusive), manifestar (i) diretamente à Companhia, com cópia ao Agente Fiduciário, mediante envio de notificação, nos termos da Cláusula 7.14.3 da Escritura de Emissão, ou (ii) através do sistema CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 para as Debêntures que estejam depositadas na B3, sua opção de exercer o direito de venda da totalidade ou parte de suas Debêntures à Companhia. Neste caso, a Companhia se obriga a adquirir a quantidade de Debêntures indicada na notificação a ser enviada pelo Debenturista que não aceitou as condições fixadas pela Companhia para a Repactuação Programada, na Data da Repactuação Programada, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade. Caso algum Debenturista não se manifeste até o término do prazo acima mencionado, o seu silêncio será interpretado como anuência das novas condições das Debêntures e renúncia ao direito de venda das Debêntures de sua titularidade, nos termos previstos na Escritura de Emissão. Termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste comunicado terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 29 de março de 2022. Daniel Sonder - Diretor de Relações com Investidores.

General Shopping&Outlets do Brasil

General Shopping e Outlets do Brasil S.A.
Companhia Aberta – CNPJ nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833
Aviso aos Acionistas

General Shopping e Outlets do Brasil S.A., companhia aberta com sede na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, conjunto 241, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 29 de abril de 2022, encontram-se à sua disposição na sede e no endereço eletrônico da Companhia (https://ri.generalshopping.com.br/), tendo sido enviados também à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão na forma da legislação e da regulação aplicáveis. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia no jornal costumeiro.

São Paulo, 29 de março de 2022.
Marcio Snioka
Diretor de Relações com Investidores

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888 Valor

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ/ME Nº 07.816.890/0001-53 - NIRE 33.3.0027840-1. Companhia Aberta. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.** Ficam os Senhores acionistas da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") convidados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 15:00 horas, no edifício da sede da Companhia localizada na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, térreo, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(3)** Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 2 (dois) anos; **(4)** Eleger, mediante votação individualizada, os membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(5)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2022. Informações Gerais: Para participação na Assembleia, os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando à Companhia, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia, conforme o caso, indicando a posição acionária em relação a, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia, bem como, no caso de representação por procurador, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A Companhia adotará o voto a distância na realização da Assembleia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/09, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto **(i)** através da transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância *(a)* ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou *(b)* ao Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou **(ii)** mediante envio do Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia. Além da realização física e presencial da Assembleia na sede social da Companhia no Rio de Janeiro, haverá transmissão simultânea do evento via videoconferência para o escritório da Companhia situado na Cidade de São Paulo, na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 29º andar, Edifício Golden Tower, Vila Cordeiro, local onde os acionistas poderão participar remotamente. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia no escritório da Companhia em São Paulo, seja pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, deverão observar os mesmos procedimentos e prazos previstos para participação presencial mencionados acima. Aos acionistas que optarem por comparecer presencialmente na Assembleia, seja de forma física na sede do Rio de Janeiro ou remota no escritório de São Paulo, a Companhia solicita que, se possível, enviem confirmação de presença ao e-mail ri@multiplan.com.br (Assunto: Confirmação de Participação Presencial), para prévio cadastro, preferencialmente, até o dia 27 de abril de 2022. Para informações adicionais acerca da participação na Assembleia, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações constantes do Manual para Participação de Acionistas, do Boletim de Voto a Distância e do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas encontram-se à disposição dos acionistas, na sede e no site da Companhia (ri.multiplan.com.br), e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 29 de março de 2022. **José Paulo Ferraz do Amaral -** Presidente do Conselho de Administração.

Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira
CNPJ/ME Nº 82.901.000/0001-27 - NIRE 42300004278

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGOE

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira ("Companhia") para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar em 29 de abril de 2022, às 15h, na sede social da Companhia, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, km 210, Área Industrial, CEP 88104-800 ("AGOE"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos moldes propostos pela Administração; (ii) a ratificação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021; (iii) a rerratificação do montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2021; (iv) o cancelamento do plano de incentivo de longo prazo da Companhia; e (v) a ratificação da celebração do contrato de compra e venda para a aquisição de participação societária na Renovigi Energia Solar S.A., nos termos do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) examinar, discutir e votar as contas e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Compan